



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 306/2022

Sorocaba, 06 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 157/2022 ao Projeto de Lei nº 228/2022;
- Autógrafo nº 158/2022 ao Projeto de Lei nº 451/2021;
- Autógrafo nº 159/2022 ao Projeto de Lei nº 254/2022;
- Autógrafo nº 160/2022 ao Projeto de Lei nº 269/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 160/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2022

**Dispõe sobre a denominação de "JOÃO FRATE NETO"
a uma via de nossa cidade e dá outras providências.**

Projeto de Lei nº 269/2022, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "João Frate Neto" a Avenida Marginal Itanguá Trecho 01/AV., com início na Rua Jose Ângelo Fazano e término na Rua Leondino Caraméz, localizada na Região Oeste, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito –1949/2019".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.